

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS - 06, de 4-4-2017

Altera os anexos I e II da Resolução Seds 009, de 15-05-2013 que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa Estadual São Paulo Amigo do Idoso e do Selo Amigo do Idoso e dá providências

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento na alínea "c" do inciso II do artigo 60 do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005, e considerando o disposto no Decreto 58.047, de 15-05-2012, resolve:

Artigo 1º - Alterar os anexos I e II da Resolução Seds 009, de 13-05-2013 que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa Estadual São Paulo Amigo do Idoso e do Selo Amigo do Idoso.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEDS - 06, de 04-04-2017

CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO "SELO AMIGO DO IDOSO"
1) O Município assina o Termo de Adesão, cujo documento expressa seu comprometimento com o Programa São Paulo Amigo do Idoso e com a implantação das Ações Obrigatórias e Eletivas que deverão ser realizadas pelo município. No ato recebe a Identificação "Adesão ao Programa São Paulo Amigo do Idoso"

2) O Selo Inicial será outorgado após o Município comprovar a implantação das 6 ações obrigatórias descritas abaixo:

- criar o Conselho Municipal do Idoso;
- realizar diagnóstico de gestão sobre as políticas voltadas para o idoso;
- realizar diagnóstico com os idosos do município;
- incluir ações para garantia dos direitos dos idosos nos Planos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- adequar/ampliar a cobertura vacinal de idosos;
- implantar ações de promoção de saúde e prevenção de quedas para idosos;

3) O Selo Intermediário será conferido após o município comprovar a implantação das ações obrigatórias a seguir descritas:

- Cadastrar os idosos no CadÚnico;
- realizar ações de saúde bucal para idosos;
- desenvolver ações para ampliar a cobertura dos idosos que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- implantar, no mínimo, mais 3 ações eletivas escolhidas em 3 distintos PILARES: Proteção / Educação / Saúde / Participação cujas ações encontram-se descritas no Anexo II desta resolução;

4) O Selo Pleno será concedido ao município que receber o Selo Intermediário e comprovar as seguintes realizações:

- Repetir o diagnóstico com os idosos do Município (IDEA Idoso)
- Criar o Fundo Municipal do Idoso.
- Escolher 1 ação eletiva, ainda não implantada em seu Município, do pilar faltante, especificadas no anexo II desta resolução.

DAS AÇÕES ELETIVAS PARA OBTENÇÃO DO SELO INTERMEDIÁRIO E PLENO

- Criar Programa de Qualificação e Formação dos funcionários envolvidos com transporte público;
 - Garantir assento ao idoso nos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social;
 - Formalizar parcerias com 2º e 3º Setor voltadas para ações para idosos;
 - Implantar ações para garantir acessibilidade aos idosos no transporte público municipal;
 - Implantar projetos em espaços públicos existentes em conformidade com a NBR 9050;
 - Implantar repúblicas para idosos independentes;
 - Implantar política de concessão de crédito para reformas residenciais;
 - Prover o serviço de fornecimento de projeto-padrão de HIS (Habitação de Interesse Social) concebido de acordo com o desenho universal;
 - Elaborar/Adaptar o Código de Obras às Normas da ABNT e ao Desenho Universal;
 - Elaborar/Adaptar o Código de Posturas Municipais às Normas da ABNT e ao Desenho Universal;
 - Promover capacitações de profissionais de saúde para o conhecimento geriátrico gerontológico;
 - Realizar ações de saúde ocular e auditiva para os idosos;
 - Realizar fiscalização das Instituições de Longa Permanência-ILPIs pela vigilância sanitária e ampliar o grau de adequação;
 - Cadastrar os idosos nas Unidades Básicas de Saúde com identificação de suas necessidades de saúde;
 - Realizar atendimento domiciliar para idosos dependentes;
 - Integrar atendimento dos serviços do Sistema Único de Saúde- SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o idoso (centro de convivência, centro dia e ILPI);
 - Implantar ações de Segurança Alimentar voltada para o idoso;
 - Implantar ações focadas na prevenção, identificação e proteção da violência contra idosos;
 - Implantar serviço(s) de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos do idoso;
 - Implementar políticas e ações para diminuição do índice de analfabetismo local em idosos;
 - Desenvolver plano de educação continuada para requalificação profissional do idoso;
 - Promover cursos de capacitações que estimulem o papel de educador do idoso;
 - Implementar programas pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano;
 - Estimular ações voluntárias para atuar em projetos com idoso;
 - Implementar a meia-entrada nos pontos turísticos do município;
 - Implantar projeto de monitoria para os idosos em pontos culturais e turísticos;
 - Implantar ações culturais para os equipamentos de acolhimento institucional voltado para o idoso;
 - Implantar projeto de regaste da história oral sobre a criação dos bairros e ou do município;
 - Implantar projeto para facilitar o acesso e participação do idoso em atividades culturais;
 - Implantar ações de incentivo a recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho.
- ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO SEDS - 06, de 04-04-2017.
AÇÕES ELETIVAS (PILARES DE ATUAÇÃO)
Dimensões (8 Pétalas)

| Dimensões (8 Pétalas) | | Pilar de Atuação | | | |
|-----------------------|---|------------------|-------|----------|----------|
| nº | Ações | Participação | Saúde | Educação | Proteção |
| 1 | Criar Programa de Qualificação e Formação dos funcionários envolvidos com transporte público | | | | |
| 2 | Garantir assento ao idoso nos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social. | | | | |
| 3 | Formalizar parcerias com 2º e 3º Setor voltadas para ações para idosos. | | | | |
| 4 | Implantar ações para garantir acessibilidade aos idosos no transporte público municipal | | | | |
| 5 | Implantar projetos em espaços públicos existentes em conformidade com a NBR 9050. | | | | |
| 6 | Implantar repúblicas para idosos independentes. | | | | |
| 7 | Implantar política de concessão de crédito para reformas residenciais. | | | | |
| 8 | Prover o serviço de fornecimento de projeto-padrão de HIS (Habitação de Interesse Social) concebido de acordo com o desenho universal. | | | | |
| 9 | Elaborar / Adaptar o Código de Obras às Normas da ABNT e ao Desenho Universal. | | | | |
| 10 | Elaborar / Adaptar o Código de Posturas Municipais às Normas da ABNT e ao Desenho Universal. | | | | |
| 11 | Promover capacitações de profissionais de saúde para o conhecimento geriátrico gerontológico. | | | | |
| 12 | Realizar ações de saúde ocular e auditiva para os idosos. | | | | |
| 13 | Realizar fiscalização das Instituições de Longa Permanência-ILPIs pela vigilância sanitária e ampliar o grau de adequação. | | | | |
| 14 | Cadastrar os idosos nas Unidades Básicas de Saúde com identificação de suas necessidades de saúde | | | | |
| 15 | Realizar atendimento domiciliar para idosos dependentes. | | | | |
| 16 | Integrar atendimento dos serviços do Sistema Único de Saúde- SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o Idoso (centro de convivência, centro dia e ILPI). | | | | |
| 17 | Implantar ações de Segurança Alimentar voltada para o idoso. | | | | |
| 18 | Implantar ações focadas na prevenção, identificação e proteção da violência contra idosos. | | | | |

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 19 | Implantar serviço (s) de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos do idoso | | | | |
| 20 | Implementar políticas e ações para diminuição do índice de analfabetismo local em idosos. | | | | |
| 21 | Desenvolver plano de educação continuada para requalificação profissional do idoso. | | | | |
| 22 | Promover cursos de capacitações que estimulem o papel de educador do idoso. | | | | |
| 23 | Implementar programas pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano. | | | | |
| 24 | Estimular ações voluntárias para atuar em projetos com idoso | | | | |
| 25 | Implementar a meia-entrada nos pontos turísticos do município. | | | | |
| 26 | Implantar projeto de monitoria para os idosos em pontos culturais e turísticos. | | | | |
| 27 | Implantar ações culturais para os equipamentos de acolhimento institucional voltado para o idoso. | | | | |
| 28 | Implantar projeto de regaste da história oral sobre a criação dos bairros e ou do município. | | | | |
| 29 | Implantar projeto para facilitar o acesso e participação do idoso em atividades culturais | | | | |
| 30 | Implantar ações de incentivo a recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho. | | | | |

Despacho do Secretário, de 6-4-2017
Homologando, com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, os chamamentos Públicos abaixo descritos, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".
Processo – 202/ 2017
Edital nº - 004/ 2017
Unidade – Cidade Ademair
Organização Sociedade Civil Selecionada – SOCIAL BOM JESUS
Comunicado

A Comissão de seleção da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – BOM PRATO através de sua Coordenadoria torna público o resultado dos julgamentos do Chamamento Público objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547/2000
Processo: 232/2017
Edital 005/2017
Unidade: Santo Amaro
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Instituto Adventista de Ensino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 4-4-2017
Expediente: Processo SEDS 259/2017. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Assunto: Solicita impressão da publicação – Relatório de Gestão 2016. "Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, ratifico o ato do Chefe de Gabinete, declarando a dispensa de licitação nos autos do Processo SEDS 259/2017, que trata da impressão do Relatório de Gestão 2016".

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 1502/2015
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Casa de Isabel - Centro de Apoio a Mulher, a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco.
Objeto: Constitui objeto do presente aditamento ao termo de colaboração entre o Estado de São Paulo e a OSC Casa de Isabel, objetivando a execução do serviço de acolhimento institucional, Casa de Passagem com recursos estaduais. Presente termo aditivo altera as referências quanto à classificação orçamentária: U.O. 35010 - Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo COED - UGO 350019 - UGE 350176 - Ptes 351001 - P.T. 08.244.0944.6196.0000- Atendimento Socioassistencial a Usuários de Substâncias Psicopatias e Famílias. - N.D. 335043.
Data de Assinatura: 24-01-2017.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de termo
Extratos de Termos de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo
Processo DRADS RPR 03/2017, Autorizado pela Lei 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016, Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Brodowski.
Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município, no valor anual de R\$ 170.034,76, sendo R\$ 63.751,67 para a Proteção Social Básica, R\$ 75.864,80 para a Proteção Social Especial Média Complexidade e R\$ 30.418,29 para a Proteção Social Especial Alta Complexidade.
Vigência: 1º/01/2017 a 31-12-2017
Data de Assinatura: 02-01-2017

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: contrato, diárias, utilidade pública. Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.

Centro de finanças
PDS a serem pagas
230001
Data: 06-04-2017

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------------|
| 230101 | 2017PD00124 | 188.170,29 |
| 230101 | 2017PD00133 | 623.639,47 |
| 230101 | 2017PD00134 | 200.000,00 |
| 230101 | 2017PD00135 | 319.072,88 |
| TOTAL | | 1.330.882,64 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-----------|
| 230102 | 2017PD00168 | 23,05 |
| 230102 | 2017PD00180 | 46.878,77 |
| 230102 | 2017PD00182 | 974,71 |
| TOTAL | | 47.876,53 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------------|
| 230104 | 2017PD00109 | 1.426,75 |
| 230104 | 2017PD00111 | 28.937,48 |
| 230104 | 2017PD00126 | 5.792,53 |
| 230104 | 2017PD00129 | 6.022,65 |
| 230104 | 2017PD00130 | 232,29 |
| TOTAL | | 42.411,70 |
| TOTAL GERAL | | 1.421.170,87 |

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Aditamento
Processo SERT 0010/2016
Contrato 005/2016
Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
Contratado: Antonio Beretta e Adonira Batista Beretta
Objeto: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Posto de Atendimento ao Trabalhador na cidade de São José do Rio Preto.
Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência
1.As partes resolvem em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses a partir de 01-04-2017 a 31-03-2018.
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários
2. O valor total do presente Termo de Aditamento está estimado em R\$ 31.488,80, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho Atividades SERT 11.122.0100.5040 e/ ou 11 33 2302 5044 – Elemento 33 90 36 – (Aluguel de Imóveis Pessoa Física), e/ou 11.333.2302.5044 (Intermediação de mão de obra) Elemento de Despesas 33.90.39 (Aluguel de Imóvel), UGE 230102 (Coordenadoria de Operações), Fonte de Recursos 001 e/ou 005.
2.1. Fica condicionada a vigência do contrato à efetiva alocação de recursos à conta de rubrica própria na Lei Orçamentária de 2017 e seguintes, de forma a suportar as despesas decorrentes de sua execução.
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato atual assinado em 01-04-2016.
Data de assinatura: 08-03-2017

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Considerando;
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.
180001
Data: 06-04-2017

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180288 | 2016PD01086 | 536,64 |
| TOTAL | | 536,64 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180341 | 2017PD00046 | 323,00 |
| TOTAL | | 323,00 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180134 | 2017PD00102 | 9.239,89 |
| TOTAL | | 9.239,89 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180173 | 2017PD00306 | 990,00 |
| TOTAL | | 990,00 |